

**Convênio nº 929362/2022**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.929362/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao  
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

**IMPORTANTE:**

- 1 Data inicial: **07.07.2022**.
- 2 Data final: **21.07.2022 - Entrega de Propostas, de CADA CONVÊNIO, até às 18h.**
- 3 Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.  
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
- 4 As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
- 5 As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
- 6 Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via Plataforma +Brasil (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
  - 6.1. Em casos de aquisições *via importação direta*, na proposta deve constar o número de IG (inscrição genérica); realizar-se-á o pagamento antecipado por OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, via PLATAFORMA +BRASIL, na modalidade INCOTERM DAP (todas as despesas com o processo de importação ficarão sob a responsabilidade do fornecedor).
- 7 E-mail para informações: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br) OU [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.929362/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 929362/2022, (Plataforma +Brasil)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 929362/2022** (Plataforma +Brasil – proposta nº 10009/2022) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços 1.929362/2022**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os Equipamentos Médico-Assistenciais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

### 4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 14 inc. III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

27

4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 14 da Lei 14.133/2021.

4.4 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

5.1. Adquirir equipamento/material permanente conforme descrição abaixo, devendo atender também os itens de “a-m”.

5.2 – O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1	Quantidade: (01) UM	Nome: SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA RÍGIDO
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida, composto de: 1 Monitor de Alta Definição, resolução mínima FULL HD, ou 4k Tamanho Mínimo 32 Polegadas, Entradas de Vídeo Digitais, DVI e 3G SDI Estéreo. Possuir processador de Imagem com resolução mínima ou superior de imagem FULL HD, 1920 linhas x 1080 linhas, varredura progressiva de imagens, mínimo de 2x saídas de vídeo Digitais DVI e uma ou mais saídas de Vídeo Digitais 3GSDI, possuir possibilidade de homogeneização de iluminação e realce de contraste e vermelho. Apresentar possibilidade de conexão de cabeças de câmera com sensores CMOS ou CCD e possibilidade futura de conexão de Vídeo-Laparoscópio 3D. A Cabeça de Câmera deve, minimamente: possuir Sensores CMOS ou CCD; apresentar resolução mínima de 1920x1080p; apresentar ajuste de foco e zoom ótico parfocal mínimo de 2x e zoom digital; Deverá possuir mínimo de dois botões programáveis; Deve		

possibilitar realização de balanço de branco, ajuste de brilho, realce de vermelho.  
Fornecer fonte de Luz em LED, equivalente a lâmpada Xenon 300W, com temperatura de cor mínima de 5600K, vida útil do LED de no mínimo 30.000h, com possibilidade de ajuste automático de iluminação através de conexão com a processadora de imagem.  
O Insuflador de CO<sub>2</sub>, deverá ser eletrônico, possuir ajuste de fluxo mínimo de 0 a 50 litros/minuto e ajuste de pressão na cavidade de máximo 30 mmHg. Possibilitar utilização de gás aquecido externamente através do uso de mangueira reutilizável e autoclavável. Com alarmes sonoros e visuais de: Pressão excedida; Pressão Negativa; Falha no elemento térmico; Baixa Pressão na entrada de Gás. Apresentar Sistema de aspiração de fumaça da cavidade incorporado, com seleção de fluxo de aspiração, e filtragem que possa ser descartado, evitando contaminação do ar. Apresentar no mínimo os modos de insuflação Pediátrico e alto-fluxo. Possuir ajuste automático de alta pressão/fluxo na seleção de modo; apresentar possibilidade de seleção e ajuste de modo pediátrico.  
Fornecer endoscópio Rígido 10mm, 30 Graus, 33cm +/-2cm de comprimento, com lentes cilíndricas, autoclavável e otimizado para sistemas de imagem FULL HD.  
Fornecer endoscópio Rígido 4mm, 30 Graus, 31cm +/-2cm de comprimento, com lentes cilíndricas, autoclavável e otimizado para sistemas de imagem FULL HD.  
Fornecer cabo de Luz Por fibras óticas, autoclavável, resistente a altas temperaturas, com 4,8mm de diâmetro e mínimo 250 cm de comprimentos.  
Fornecer rack com 2 Portas, fechado, rodízios em aço, para armazenamento e transporte dos equipamentos. Suporte para Monitores de 32 Polegadas.

**Item 2** Quantidade: (01) UMA Nome: **SERRA/PERFURADORA ÓSSEA (DRILL)**

Perfurador composto por conjunto à bateria para cirurgia ortopédica no tratamento de fraturas de maxilo-facial e extremidades como: tornozelo, pé, mão e punho. Possuir funcionamento a bateria de hidreto metálico de níquel (NIMH) ou íons de lítio. Peça de mão deverá ser tipo pistola, para drill e reamer, perfurador canulado (passa fio) para até 3,2mm ou superior; deverá ser acionado através de sistemas de gatilho, com controle e ajuste regulável de velocidade, função anti-horário obtida através de segundo gatilho; Deverá ser autoclavável por vapor; Apresentar peso máximo da peça de mão com bateria de até 1,7kg; Deverá acompanhar conjunto de itens autoclaváveis para introdução da bateria na peça de mão, sem contaminação, ou apresentar bateria autoclavável; apresentar sistema de engate e desengate de fresas/brocas sem uso de chave (ou dispositivo equivalente). Devem acompanhar minimamente os acessórios: 01 Mandril universal autoclavável com engate rápido para fresa (ou brocas) até 7.4mm mínimo; 01

Mandril adaptador para passagem de fio de Kirschner, autoclavável com engate rápido para passagens de fio; 01 Mandril adaptador para broca e fresa, autoclavável com engate rápido; 01 adaptador de serra oscilante autoclavável com engate rápido; 01 Container completo para guarda e esterilização do equipamento, composto por: Cesto aramado e perfurado, com medidas adequadas para o correto acondicionamento e esterilização do conjunto; apresentar mínimo de 02 Baterias esterilizáveis ou 02 baterias não esterilizáveis acompanhadas de case e dispositivo de inserção autoclavável; apresentar 01 Carregador de baterias com capacidade para carregar 4 baterias simultaneamente, com indicadores de fácil interpretação de status de carregamento das baterias, sistema contra efeito memória, sistema de análise de bateria automático; conjunto de lâminas. Alimentação elétrica do carregador: bivolt automático, 100- 240V, 50-60Hz. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

**Item 3**      Quantidade: **(01) UMA**      Nome: **MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA**

Mesa cirúrgica em base retangular, fabricada em chapa em aço SAE 1020, com tratamento de superfície pintura epoxi, possuir revestimento em polímero, ABS ou inox. A Movimentação da base deverá ser realizada através de rodízios, com sistema de bloqueio/freio acionado por meio do controle de coluna. A Coluna deve: permitir ajuste de altura de mínimo 500mm de curso; composta por hastes guias retificadas e cromadas, com sistema de refis auto lubrificante sem necessidade de óleo lubrificante; revestida de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado ou polido; estrutura do chassis deve ser fabricada em perfil de aço inoxidável AISI 304 escovado ou polido; possuir proteção contra a penetração de líquidos na coluna e base. Réguas laterais com medida universal em aço inox AISI 304 (cromo níquel) para o fácil acoplamento de acessórios. Tampo Radiotransparente para uso e intensificador de imagem (arco em C), raios-x em toda sua extensão, proporcionado pelo deslocamento longitudinal, fabricado em fenolite, nylon ou fibra de carbono, que proporcione o uso de baixa dose de raio x. Dividido em cabeça, dorso e complemento do dorso removível com sistema de engate rápido, renal, assento e pernas bipartidas em V removíveis com sistema de engate rápido. Comando dos movimentos realizado através de atuadores elétricos de baixa tensão e baixo consumo de energia, isento de óleo, acompanhado de mola a gás que auxilia na sustentação, interrupção e estabilidade durante a movimentação da mesa cirúrgica. Os movimentos deverão ser acionados por meio de controle remoto a cabo com display; possuir painel de

comando integrado na própria estrutura da mesa cirúrgica, com tecla de travamento e destravamento para evitar acionamento involuntário da tecla assim como emissão de sinal sonoro de sobrecorrente e sensor de proximidade sem contato físico.

Possuir baterias, de duração de até uma semana. Tensão de alimentação de 100 - 240V, nas frequências de 50/60Hz. Possuir tecla zero para retorno do tampo da mesa a sua posição inicial, em qualquer posição através de uma tecla. Possuir movimento com velocidade constante, partida e parada suave e livre de ruídos, acionados de forma: Manual para: Cabeceira angulação de mínimo 45°. Por meio de manivelas: renal elevação de mínimo 90mm. Motorizada para: Elevação mínima de 650mm a 1150mm, trendelemburg /reverso de trendlemburg angulação mínima de 0 a 30°, lateral direita e esquerda angulação mínima de 20°, dorso positivo angulação mínima de 80° e negativo mínimo de 33°, deslocamento longitudinal mínimo de 320mm, flex (canivete) angulação mínima 146° e reflex angulação mínima 113°, posição ZERO e pernas com acionamento individuais ou simultâneas. Posicionamentos: Semi-flexão de perna e coxa, flexão abdominal, semi-sentado, sentado, proclive ou reverso de trendelemburg, trendelemburg, para operação de tireóide, horizontal, litômica, inclinação lateral direita e esquerda, extrema lordose, pernas, cabeceira, dorso e renal. Deverá acompanhar dos acessórios: 01 par de porta coxas em com suporte em inox; 01 par de ombreiras com suporte em aço inox; 01 par de suporte de braços com suporte em inox; 01 arco de narcose com suporte em inox; 01 jogo de colchonetes em viscoelástico de mínimo 80mm. Possuir proteção contra líquidos IPX4 ou superior; carga de trabalho de segurança mínimo de 400kg ou superior, Dimensões do produto: Dimensões mínimas do tampo: de 2000mm de comprimento; e 550mm de largura. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

**Item 4** Quantidade: (01) UM Nome: **ULTRASSOM DIAGNÓSTICO (portátil)**

Equipamento de ultrassonografia eletrônico, com plataforma digital de alta resolução para aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, os seguintes exames: Imagem geral (adulto e pediátrico); Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso

superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; possuir visualização nos modos B (Brilho); modo M Anatômico; modo M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler Contínuo, Doppler colorido; Power Doppler; Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Possuir cineloop com 3.000 quadros ou superior; Duplex, Triplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com mínimo 256 níveis de cinza) que permita a visualização de agulhas. Possuir elastografia para mama, musculo esquelético, tireoide; Possuir recurso para biopsia, com Kit reutilizável, para transdutores lineares e endocavitários.

Deverá estar capacitado para área cardiológica que permita exames: AMM, TVI, CWD. Ecoestress e SW do Cálculo automático da fração de ejeção. Permitir exames de ecocardiograma acompanhado de guia. Permitir realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Vasculares, procedimentos de análise vascular.

Disponer de ferramenta para medida automática da íntima dos vasos; Disponer de taxa de quadros (Frame Rate) acima de 1700 quadros/segundo; Permitir profundidade de penetração de pelo menos 33 cm; Possuir pelo menos 300.000 canais de processamento. Possuir medidas automáticas da bexiga. Possuir aquecedor de GEL acoplado no equipamento. Possuir acesso gratuito a atualizações durante o período de garantia; O console de comando deve possuir: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido, regulagem de altura do console de comandos e giro com suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball. Possibilitar programação de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; Possuir ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 8 potenciômetros. Monitor em tela colorida, única e plana de LED com pelo menos 21" com braço para ajuste de angulação e altura; definição de 1920 x 1080 com 256 tons de cinza; Possui tela de toque do tipo "touch screen" acima de 9" polegadas. Possuir capacidade de armazenamento interno igual ou superior a 500GB em disco rígido; Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; Permite aquisição estática (fotos) e dinâmica de imagens; Conectividade: Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); Conectividade

DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; Mínimo de 2 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; Conexão ativa de pelo menos 04(quatro) transdutores conectados simultaneamente e selecionáveis via teclado, sem adaptadores, sem uso de adaptadores.

Apresentar possibilidade futura de transdutores: setorial pediátrico, micro-convexo, convexo e endocavitário volumétrico; e transdutor de alta frequência. Permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento através dos presets; Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; Apresentar transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas abaixo permitindo variação de 1 MHz para cima ou para baixo. Entregar, minimamente: Transdutor endocavitário com frequências de 4 a 10 Mhz, com no mínimo 128 elementos de cristais piezoelétricos e campo de abertura de visão de no mínimo 168 graus; Transdutor Convexo com frequência de 2 a 5 MHz, com no mínimo 128 elementos de cristais piezoelétricos e campo de abertura de visão de 57graus; Transdutor Linear com frequências de 4 a 12 Mhz, com no mínimo 128 elementos de cristais piezoelétricos; Transdutor setorial adulto com frequência de 1.9 a 4mhz. Deverá ser dotado de bateria interna ou nobreak compatível com equipamento. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

**Item 5**      Quantidade: **(02) DOIS**    Nome: **FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO (LED's)**

Foco cirúrgico fixo que possua duas cúpulas com geração de luz através de tecnologia de diodos emissores de luz (LED), com iluminação isenta de infravermelhos e ultravioletas; As cúpulas deverão apresentar iluminação deverá ser composta por conjunto com diodos emissores de luz (LED), com acionamento da cúpula (lig/desl), e ajuste de intensidade luminosa na própria cúpula ou no braço cardan acoplado à cúpula. Possuir indicador de nível de luminosidade; Apresentar ajuste de iluminação dos LED de 50% a 100%, com função de ajuste de luminosidade para cirurgias minimamente invasivas; Deverá possuir nível de iluminação mínima de 120.000 lux em cada cúpula a 01(um) metro de distância, As cúpulas deverão possuir níveis ajustes de iluminação independentes; O tamanho do campo a 1 metro de distância deverá ser de 20 cm no mínimo; A temperatura de cor

deverá estar entre 4100°K e 4.500 °K, no mínimo; A profundidade de iluminação (L1 +L2) deverá ser superior à 100 cm; Apresentar índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 93 e índice de reprodução específico (R9) maior que 90; Irradiância UV maior ou igual a 0,7w/m<sup>2</sup>. Possuir abertura e fechamento eletrônico do campo de iluminação; Os braços deverão ser em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e permitir movimento de giro de 300°, no mínimo; Deverá apresentar cúpula metálica ou de material liso e anticorrosivo, com empunhaduras (pegadores) para movimentação pelo circulante de sala; Apresentar manopla em material autoclavável: Deverá possuir vida útil dos LED's de, no mínimo, 50.000 horas; Acessórios: 03 (três) manoplas esterilizáveis e autoclaváveis por cúpula. Alimentação bivolt automática 110 – 220 Vac/60Hz. Possuir potência máxima de 150 VA por cúpula. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

**Item 6** Quantidade:(02) DOIS

Nome: **MONITORES MULTIPARÂMETROS P/ CENTRO CIRÚRGICO**

Monitor Multiparamétrico modular e intercambiável, com tela sensível ao toque com botão rotacional para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos com sistemas de auto teste do monitor e teste automático ou manual da bateria: Possuir os parâmetros de ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais, Pressão Invasiva em dois canais e capnografia tipo sidestream. Apresentar monitor de LCD colorido de no mínimo 15", com resolução mínima do display de 1280 x 800 pixels, com possibilidade de visor com números grandes dos parâmetros e com modo Stanby ou espera. Deverá possuir alça para transporte, modulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Deverá possuir capacidade de apresentação simultânea de no mínimo 6 campos de curva. Apresentar característica de armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. Possuir no mínimo 160 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravação de curvas em tempo real e oxícardiorrespirograma. Apresentar sistema inteligente de alarmes audiovisuais com no mínimo três categorias, indicação diferenciada por cores conforme a gravidade, priorização conforme critério definido por operador e histórico de alarmes. Deverá possuir botão acesso rápido para ativação de pressão não invasiva. Fonte de alimentação interna bivolt, 110-240 Volts, 50/60Hz. Fornecer bateria interna ou modular com autonomia mínima de 180 minutos.



Deverá possuir EWS (Classificação de Alerta Precoce). Possuir ECG: 7 derivações, apresentação simultânea de no mínimo 2 canais, ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima e modo silencioso definidos pelo operados; análise de segmento ST de todas as derivações medidas; faixa de medida mínima de 30 a 300 bpm; detecção de pulso marcapasso; deverá identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial, taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; Apresentar medidas de frequência respiratória: método de Impedância Torácica; faixa de medição mínima de 4 a 120 resp/min; ajustes de velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operador. Possuir oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE, Philips ou Masimo com: ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelas operados; faixa de medida mínima de 1 a 100%; apresentar índice de perfusão, tecnologia de correção de movimentos. Deverá possuir o uso de sensores permanentes e descartáveis, específicos para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Permitir possibilidade de chamada de enfermagem. Apresentar Pressão Não Invasiva: utilizando método oscilométrico; com ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; operação em modo manual ou automático; apresentação em tela dos valores sistólicos, diastólicos e média; Apresentar mínimo de 2 canais de Pressão Invasiva com faixa mínima de medida entre -40 a 320 mmHg; com ajustes mínimos de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; Permitir apresentação de forma de onda de escalas individuais ou combinadas; deverá monitorar no mínimo as pressões Art, Par, PAD, PAE, PIC, PAP, PVD, PVC, CAU, CVU. Realizar medida de variação de pressão de pulso (VPP) ou equivalente com comprovação clínica. Possuir temperatura: mínimo de 2 canais; Unidades de medidas em °C, faixa mínima de medida de 10°C a 45 °C. Deverá possuir sondas permanentes a prova de desfibrilação; Possuir capnografia: modular ou pré-configurada, com método sidestream, com aspiração de não superior à 60ml/min. Deverá apresentar aferição de curva de CO<sub>2</sub> (capnograma), CO<sub>2</sub> expirado, CO<sub>2</sub> inspirado e frequência respiratória. Apresentar faixa de leitura de EtCO<sub>2</sub> mínima de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima entre 5 e 80 rpm. Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IP21 contra infiltração perigosa de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1. Deverá ser entregue a solução de Integração com prontuário eletrônico da instituição através de

protocolo HL7. Permitir utilização de visor secundário, Apresentar saída para sincronização. Permitir incorporação futura de módulo de análise de gases, Bis, débito cardíaco e expansão dos canais de pressão invasiva. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

Deverão acompanhar os seguintes acessórios (por monitor):

- 01 Cabo tronco ECG 3/5 vias;
- 01 Jogo de rabichos ECG de 5 vias;
- 01 Cabo de conexão SpO2
- 01 Sensor tipo oximetria adulto / pediátrico, SpO2
- 01 Sensor de temperatura cutâneo
- 01 Mangueira para PNI, adulto/ pediátrico;
- 01 Braçadeira PNI, Adulto.
- 10 filtro retentor de umidade para módulo CO2
- 10 linhas de amostra de capnografia para paciente intubados.

**Item 7**      Quantidade: **(03) TRÊS**      Nome: **OXÍMETROS DE PULSO**

Oxímetro portátil para paciente adulto, pediátrico não invasivo com as seguintes características mínimas: capacidade de monitoração simultânea da saturação de oxigênio arterial (SpO2), no intervalo da saturação de oxigênio: 1% até 100%, frequência de pulso (BPM) intervalo mínimo de 25 até 240 pulsos por minuto e Índice de perfusão (PI) no intervalo da 0,04 ou menor a 20%; Deverá exibir a variação da amplitude do pulso. Deverá permitir uso em operações de transporte, além de ser capaz de monitorar de forma contínua ou em aplicações rápidas. Deverá possuir indicador por displays digitais em LEDs ou LCD com visor de alta resolução de fácil visualização, inclusive em situações de pouca iluminação e em qualquer condição ambiental ou de movimentação. Deverá ser alimentado por pilhas, alcalinas ou recarregáveis, com autonomia mínima de 30 horas de uso contínuo. Possuir indicador de nível de bateria e alarme de bateria fraca. Deve ser capaz de resistir à queda, com capa protetora; Possuir peso máximo de 320g. Deverá estar acompanhada de 01 (um) Sensor de SpO2 tipo clipe reutilizável Adulto. Deverá ser apresentado junto ao equipamento certificado de calibração rastreável pela RBC.

## Descrição técnica do item.

- a Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro(s) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (em todos os turnos de operação) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária mínima de 32 horas contemplando informações de operação do equipamento (manutenção básica, troubleshooting) o treinamento deverá contemplar conhecimentos técnicos à nível de hardware e software que permitam, quando aplicável, realizar diagnóstico, configurações, calibrações, prestar manutenção preventiva e corretiva à nível técnico.
- d Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.

- h Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia\_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**6.2** - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ/IG do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.

**6.3** - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

**6.4** - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

**6.5** - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

**6.6** – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

## 7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **07.07 à 21.07.2022, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br), **telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin.**

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

### 8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas na lei de Licitações;

b) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.

c) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;

d) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.

e) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional ([www.tacchini.com.br](http://www.tacchini.com.br)).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 164 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

## 10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice devidamente atestada **pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a Advertência.
- b Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA**.

#### 14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de *até 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato*.

14.2. Se o equipamento for importado, a **CONTRATADA** deverá observar o prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias, contados após o fechamento do câmbio.

#### 15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

#### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

#### 17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº **929362/2022 (Plataforma +Brasil)**.

#### 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório

pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II - letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, mesmo sendo através de importação.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta depender com esses fornecimentos.

## 19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE / HOSPITAL / AÇÃO 8535 / CONVÊNIO / EMENDA**

**Código do Programa 3600020220016.**

**Convênio nº 929362/2022.**

19.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

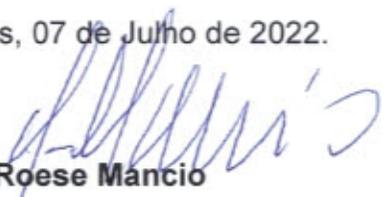
20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## 21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br) OU [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br)

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 07 de Julho de 2022.



**Hilton Roese Mancio**  
Superintendente Executivo